



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 066 Exercício de: 2024

Encaminhado à

em 08/05/24

para parecer

Precidência CMJ. Momilson Silva

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 071/24

Dispõe concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Rodolfo Acácio José.

Nome: Ver. Walter Luís Tozzi de Camargo

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
em Sessão de _____
Momilson Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	_____
Contrários	_____
Abstenções	_____
____/____/____	<u>Momilson Silva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



02

LIDO EM SESSÃO
DE 07/05/24

Manoel Silva

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 011 2024

“Dispõe sobre concessão da Medalha e o
Diploma do Mérito Desportivo e Cultural”
ao Senhor Rodolfo Acácio José

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Rodolfo Acácio José a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural, instituídos pela Resolução nº 153, de 07 de abril de 2010.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Rodolfo Acácio José em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de abril de 2024

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
em Sessão de _____
Manoel Silva
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>553</u>
Fls. Nº	<u>Sistema</u>
	<u>22/04/24</u>
	<i>[Signature]</i>
	Secretária

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR

APROVADO	
Favoráveis	_____
Contrários	_____
Abstenções	_____
	<u>1 1</u>
	<i>Manoel Silva</i>



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Rodolfo Acácio José, 37 anos, nascido em Jaguariúna no dia 14/03/1987, filho de Maria Sebastiana Ribeiro José (Tianinha) e Donizete José Filho, pai da Helena Donato, servidor público de carreira.

Seu primeiro contato com o voleibol foi assistindo a um jogo escondido de meus pais, meu tio Eraldo Ribeiro e seu parceiro Rogério (in memoriam) contra a dupla Paulo e Bala no ano de 1996, a partir daquele momento me apaixonou-se pelo esporte e começou em casa a dar as primeiras manchetes, ataques e toques em uma bola de futebol (capotão) improvisada.

Foi campeão dos Jogos Estudantis de Jaguariúna (JEJ) por 6 vezes, 2 x campeão sub18 campeão da Copa ADIMES, 2001 fiz parte do elenco da FONTE SÃO PAULO clube de Campinas-SP, jogando o campeonato paulista e chegando a fase final e ficando entre as 4 equipes do Estado de São Paulo.

Em 2003 representando Jaguariúna foi campeão Sub-21 da Copa Vinhedo de Voleibol, 2004 4º lugar na apv, 2º lugar na copa Itatiba, 2005 Bronze nos jogos regionais, 3º lugar na copa de Itatiba, 2006, 5º lugar nos jogos regionais, 3º lugar na copa Itatiba, 2007 e 2008 copa circuito das águas, 4 x campeão do campeonato municipal de voleibol 4x4 5 x vice-campeão do campeonato municipal de duplas, 2x campeão da copa ADR por Jaguariúna Campeão adulto da Copa Vinhedo por Jaguariúna Vice-campeão copa Itatiba Campeão Olimpíadas intermunicipais por Jaguariúna

Gabinete do Vereador, 19 de abril de 2024

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



04

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

PARECER JURÍDICO AO PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024.

Autoria: **WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Ementa: **“Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Rodolfo Acácio José.”**

I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024 que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Rodolfo Acácio José.”

Na Justificativa, o Nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo explana sobre a vida honrosa do Sr. Rodolfo, que se apaixonou pelo vôlei na infância. Foi campeão dos Jogos Estudantis de Jaguariúna (JEJ) por seis vezes, duas vezes campeão sub 18, campeão da Copa ADIMES, em 2001 fez parte do elenco da FONTE SÃO PAULO clube de Campinas – SP, tendo jogado no campeonato paulista e chegando a fase final, ficando entre as quatro equipes do Estado de São Paulo. Ainda, em 2003, foi representar Jaguariúna e foi campeão sub 21 da Copa Vinhedo de Voleibol, dentre diversos outros títulos pela região, demonstrando sua contribuição para a história do esporte local e sua determinação pela prática do vôlei.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II. Da Competência e Iniciativa:

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 011/2024 tem natureza legislativa.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

*“Art. 17 - **Compete privativamente à Câmara** exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

(...)

*XIII - **conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;**”*

III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

Conforme pesquisa prévia e anexa ao presente Projeto de Lei, há parecer do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal no sentido de não há entendimento de contrariedade ao texto legal, restando somente comprovado o demonstrativo da relevância local e o interesse social na prestação de homenagens e concessão de honorarias, vez que se trata de questão local de valorização da população, bem como incentivo às boas práticas e destaque daqueles que dedicaram suas vidas para o desenvolvimento de um município melhor, sendo inspiração para aqueles que os rodeiam:

“A prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente nos Municípios justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não restam dúvidas de que tais homenagens se tratam de matérias de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal).”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, inciso IV do R.I.) e **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I).

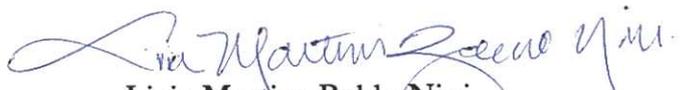
V. Conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024 não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2024.

Isabela Maciel Bueno
Estagiária de Direito


Livia Martins Baldo Nini
Advogada da Câmara Municipal de Jaguariúna
OAB nº 327.103



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024.

Autoria: **VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

LIDO EM SESSÃO
DE 14/05/24
PRESIDENTE

De iniciativa do Ilustríssimo Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024 “Dispõe sobre a concessão de Medalha e Diploma de Mérito Desportivo e Cultura ao Sr. Rodolfo Acácio José.”

Na Justificativa, explana sobre a vida honrosa do Sr. Rodolfo Acácio José, que participa do Voleibol Municipal, sendo campeão dos Jogos Estudantis de Jaguariúna, Vice Campeão das Olimpíadas Intermunicipais.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, bem como não encontra qualquer óbice quanto às competências desta comissão, e está integralmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo sob o nº 011/2024 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 512

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Rodolfo Acácio José.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Rodolfo Acácio José a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Rodolfo Acácio José em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



11

DECRETO LEGISLATIVO N.º 512

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Rodolfo Acácio José.

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Rodolfo Acácio José a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Rodolfo Acácio José em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral